Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 14/2024
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Organização da Sociedade Civil: Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI
CNPJ: 02.011.065/0002-49
Título do Projeto: Orientação de crianças e adolescentes envolvidas ou não com substâncias psicoativas e outras drogas.
Período: julho 2024 – dezembro 2024.
Recursos repassados e aplicados no período: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Executar ações na promoção a informações e orientações de crianças e adolescentes sobre o uso nocivo e dependência de substancias psicoativas, álcool, crack e outras drogas, gravidez na adolescência, métodos contraceptivos, espiritualidade, orientações vocacionais.

Ações: Como resultados das atividades e benefícios alcançados aponta a CRAVI:

- Em média de 120 adolescentes estudantes de vários bairros em especial da Escola Estadual Marechal Eurico Gaspar Dutra. Rodas de conversas informativas, ocorridas na CRAVI, sobre assuntos diversos, identificados e solicitados pela escola. Sensibilização sobre as consequências do uso de drogas e a dependência química e codependência, higiene pessoal. além de práticas esportiva, nas dependências da CRAVI, informações sobre métodos contraceptivos, gravides na adolescência, preceitos de higiene e o autocuidado. informações sobre DST, HI e AIDS. Proporcionar aos adolescentes conhecimento dos serviços e atendimento prestado por modelos de instituição; propiciar elaboração de um projeto de vida, fundamentado na autonomia, o exercício da cidadania, inserção e reinserção social.

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibanos - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br

Através de orientações aos adolescentes e seus familiares proporcionar condições de habitabilidade, em local limpo e salubre, livre de substâncias tóxicas.

Fortalecer vínculos familiares.

Orientações vocacionais.

Orientação humanizada

Proporcionar aos adolescentes atividades física e lúdica que venham promover seu auto cuidado.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações na promoção a informações e orientações de crianças e adolescentes sobre o uso nocivo e dependência de substancias psicoativas, álcool, crack e outras drogas, gravidez na adolescência, métodos contraceptivos, espiritualidade, orientações vocacionais.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos Reais). Na qual ultrapassou o valor prestado na contrapartida.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração? **(X) SIM () NÃO**
Data: 30/01/2025
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? **(X) SIM () NÃO.**
Data: 30/01/2025
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibanos - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através das Portarias Nº Portarias 481/2024 e 1.006/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação. Curitibanos, 30/01/2025
Luiz Adolfo Tadeu Ceolla
Evandro Padilha
Gabriela Dominski Penteado

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.
Data: 30/01/2025
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**